



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 130

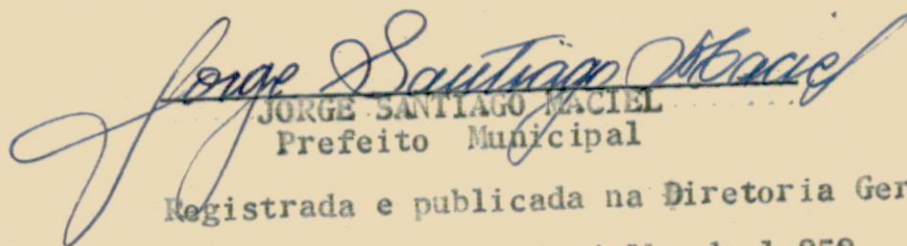
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Proibir terminantemente o uso de aparelhos de rádio dentro dos limites do Mercado Municipal, tendo em vista o distúrbio causados pelos referidos aparelhos e o consequente inconveniente de seu uso naquela repartição.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 6 de julho de 1.959.


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal aos 6 de julho de 1.959.


MARCIANO DJALMA FLEURY DE ALMEIDA
Secretario "ad hoc"